



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2021

EXCLUSIVO PARA ME'S E EPP's, NOS ITENS COM VALORES INFERIORES A R\$ 80.000,00, PORÉM COM POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NORMAIS COMO EXCEÇÃO.

1) DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, cidade Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n. 0045/2021**, na modalidade **Pregão Presencial Sistema de Registros de Preços n. 0031/2021**, do tipo **Menor Preço por Item**, de conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006.

2) DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- a) Data para retirada do edital: **até 09/07/2021.**
- b) Data e hora para entrega dos invólucros: **até às 8h30m do dia 09/07/2021.**
- c) Data e hora para abertura da sessão presencial: **dia 09/07/2021 às 8h30m horas.**
- d) Data e hora para autenticação de documentos por servidor público municipal: **de 29/06/2021 até o dia 08/07/2021 das 08h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.**
- e) Endereço: Av. Rio Grande do Sul, n. 458, cidade Faxinal dos Guedes.
- f) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer falta superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

3) DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE ITENS DE COZINHA, CLIMATIZADORES, ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS**, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital.

4) DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Fiscal vigente.

5) DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame **todos os interessados que atenderem as exigências contidas neste Edital e seus anexos.**

5.2 Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá declarar, conforme modelo ANEXO V, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, após a fase de credenciamento.

5.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as empresas interessadas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) Aqueles que se enquadram no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista;
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigosos e/ou insalubres ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

6) DA RETIRADA, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 O Edital pode ser retirado de segunda a sexta feira, das 08h00 às 11h30m e das 13h00m às 17h00m na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de licitações ou ao mural público que encontra-se no átrio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Cidade



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, ou através do sítio www.faxinal.sc.gov.br

6.2 A solicitação de esclarecimentos a respeito do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser efetuados por escrito ou pelo telefone (0xx49) 3436-4300, até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a data estabelecida no item 2, para o início da sessão pública, no horário das 08h00m às 11h30m e das 13h00m as 17h00m.

6.3 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão Presencial por irregularidade na aplicação da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, através de solicitação de impugnação à Comissão Permanente de Licitação.

6.4 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável e equipe de apoio decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5 Acolhida a impugnação contra este edital será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

7) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 No dia, hora e local indicados no item “2” deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e com o recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

7.3 O pregoeiro poderá no início da sessão:

- Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- Permitir ou não a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

8) DO CREDENCIAMENTO

8.1 O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia da abertura dos envelopes, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

8.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

8.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.3.1 Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura, Contrato Social devidamente Autenticado do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

8.3.2 É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial e original com foto.

8.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

OBS: Todos os documentos, exigidos para credenciamento, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por Funcionário Público do Setor de Licitações desta Administração pertencente à Comissão de Licitações e/ou Cadastro de Fornecedores. A autenticação por Funcionário Público desta Administração somente será realizada até o dia 08/07/2021 no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m.

8.5 O credenciamento no momento da licitação implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

8.6 A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o impedimento.

8.7 Cada representante poderá representar um único licitante.

9) DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

9.1 A proposta Poderá ser elaborada pelo sistema informatizado **Betha no endereço:**

(<http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=250717094622&s=33&v=2.0.24&t=1>), a qual será entregue em meio magnético (CD-ROM ou Pen Drive) e, caso não o faça, deverá ser formulada em papel timbrado da empresa, impressa, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N°: 01 - “PROPOSTA”

DA: (NOME DA EMPRESA LICITANTE)

AO: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0045/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 0031/2021

9.2. A proposta deverá ser feita de acordo com os dispositivos do Termo de Referência - **Anexo I**

9.3. Apresentação de atestado de fiel cumprimento do objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou serviços, objeto da presente licitação, atestando o seu efetivo desempenho e qualificação dos serviços, contendo: número do contrato; período da prestação de serviços; identificação da pessoa que emitiu e assinou o correspondente atestado, com no mínimo uma nota fiscal emitida em nome da



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

personalidade jurídica contratante, que comprovem a veracidade do respectivo atestado de capacidade técnica.

9.4. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

9.5. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

9.6. Na proposta de preço serão consideradas apenas **duas casas após a vírgula** e deverá ser cotado em moeda nacional.

9.7. O preço ofertado será líquido, já incluso todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

9.8. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

9.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10) DA ETAPA DE LANCES

10.1 Após o exame e classificação das propostas de preços, o Pregoeiro, para cada item, proclamará os proponentes que apresentarem a proposta de menor preço, e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas.

10.2 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem ao requisito do item anterior serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

10.3 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.4 Os lances verbais deverão ser ofertados sobre o valor do item.

10.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

10.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

10.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, **sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.**

10.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9 Caso não se realizem lances verbais, será considerada a proposta de menor preço, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 O pregoeiro deverá verificar a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

11.2 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, presente nos autos que originou o Pregão.

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências para habilitação previstas no Item “12”, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12) DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

12.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°: 02 - “HABILITAÇÃO”

DA: (NOME DA EMPRESA LICITANTE)

AO: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0045/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 0031/2021

12.2 A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

II - Alvará de Licença para localização e Permanência, compatível com o **objeto licitado** juntamente com o respectivo **comprovante de seu pagamento**,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

demonstrando inclusive o recolhimento sobre suas **atividades secundárias**, a ausência de menção ao respectivo documento ensejará sua **inabilitação**;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal e INSS.

IV - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

V - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicilio ou sede da proponente.

VI - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão negativa (CNDT).

VIII- Ato Constitutivo, Contrato Social Autenticado.

IX - Declaração da proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos” conforme modelo constante em Anexo.

X - Declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos de qualificação, na forma do § 2º, artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

XI - Declaração de garantia dos equipamentos de no mínimo 01 (um) ano da entrega, contra defeitos de fabricação e instalação dos equipamentos.

XII - Espelho obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEI de que a empresa não está impedida de Contratar com a Administração Pública, obtida no site <http://www.portaltransparencia.gov.br>

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO - FINANCEIRA

I - Certidão negativa de falência ou concordata ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

II – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índice oficial quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta.

OBS: Os documentos exigidos para habilitação que forem apresentados na fase de credenciamento ficam dispensados de serem apresentados no envelope de nº 02 (dois).

12.3 Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

12.4 Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

12.5 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas.

12.6. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor público municipal da Secretaria de Administração de Faxinal dos Guedes, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

OBSERVAÇÃO: AS AUTENTICAÇÕES POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO SETOR DE LICITAÇÕES, SOMENTE SERÃO REALIZADAS DE 29/06/2021 ATÉ 08/07/2021 - DAS 07H30M ÀS 11H30M E DAS 13H00M ÀS 17H00M, NA PREFEITURA DE FAXINAL DOS GUEDES.

12.7 O documento sem validade expressa considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

12.8 A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar para credenciamento Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, que deverá ser apresentada junto com os documentos na hora de seu credenciamento, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

13) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

13.2 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.4 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão.

14) DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será **adjudicado pelo pregoeiro**, salvo quando houver interposição de recurso, quando tal conduta caberá ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

14.2 O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, ou seja, àquele que apresentar a proposta mais vantajosa para Administração.

14.3 A homologação deste Pregão caberá ao Prefeito Municipal.

15) DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

16) DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

16.1 A entrega deverá ocorrer **em até 10 (dez) dias úteis o objeto desse certame**, após a emissão das respectivas **ordens de fornecimento**, nos locais e endereços indicados, junto as Secretarias Municipais, localizadas no Município de Faxinal dos Guedes/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

17) DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da sua assinatura.

18) DO PAGAMENTO

18.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) à(os) vencedor(es) serão efetuado à vista, nos termos do **Decreto n. 0034/2021**, do mês subsequente a entrega dos objetos, com a efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações objeto requisitado com todos os dados constante, com todos os itens de fabricação de série de cada equipamento, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo acompanhamento do presente objeto.

18.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 0,00016438

I = (TX) I = $\frac{(6/100)}{365}$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a entrega do objeto.

19.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

19.3 Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

20) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Caberá ao licitante vencedor, a partir da assinatura do contrato, o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas descritas no presente Edital e Anexos.

- a) Entregar os produtos conforme condições estipuladas no edital e seus anexos.
- b) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público.
- c) Responder pelos danos causados à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto.
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

20.2 É vedado ao Licitante Vencedor subcontratar outra Empresa para execução do objeto deste Pregão Presencial.

21) DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

21.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir a Ata, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

21.2 A ata de registro de preços poderá ser rescindida, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores:

21.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos produtos licitados;
- b) Entrega de produtos fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) A subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas em processo administrativo a que se refere a presente Ata de registro de Preços; e
- j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo na execução da Ata de Registro de Preços, firmada com a proponente vencedora.

21.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

21.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

21.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

22) DAS PENALIDADES

22.1 – Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a respectiva ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais, conforme critério objetivo para valoração do tipo e grau da sanção:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Item	Descrição	Incidência	Grau
1	Atraso na entrega	dia	1
2	Realização dos serviços em desconformidade com o objeto do presente certame	Por ocorrência	4

Valoração do tipo de sanção:

Pontos acumulados	Sanção
1 a 3	Advertência
4 a 10	Multa

Grau da Sanção:

Pontos Acumulados	Multa	Suspensão
4 a 6	R\$ 500,00	-
7 a 10	R\$ 1.000,00	-
10 a 20	R\$ 5.000,00	6 meses

22.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- Não celebrar o contrato.
- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- Comportar-se de modo inidôneo.
- Cometer fraude fiscal.

22.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora além das sanções previstas no edital as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo item.

22.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC
Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83 009 910/0001-62

22.3 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

23) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2 A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o **Decreto Municipal n. 234/2014**.

23.4 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Pública, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

23.5 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

24) DOS ANEXOS

24.1 Integram o presente Edital os anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Proposta;
- c) ANEXO III - Declaração de Cumprimento art. 7, XXIII CF
- d) ANEXO IV - Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V - Declaração Requisitos de Habilitação;
- f) ANEXO VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de qualificação;
- g) ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Faxinal dos Guedes (SC), 28 de junho de 2021.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2021

DADOS DO SOLICITANTE:

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, n. 458 FONE: (49) 3436-4300
--

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na aquisição do objeto em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o **Menor Preço por Item**.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

A aquisição desses materiais é destinada as Escolas Municipais da Rede Pública Municipal e para as demais secretarias.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE COZINHA, CLIMATIZADORES, ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital, bem como com valores acima do valor máximo previsto.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor Preço por Item**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10,000	UN	Termômetro Culinário Digital Espeto Alimento Cozindo - Termômetro Culinário Digital Espeto Alimento Cozinha Especificações: termômetro culinário digital temperatura: mede de - 50° c a 300° c.	64,2500	642,50
2	39,000	JG	Jogo de faca de mesa serrilhada com cabo de Polipropileno co - Jogo de faca de mesa serrilhada com cabo de Polipropileno com 12 Peças	30,4500	1.187,55
3	402,000	UND	Faca de mesa sem ponta, em Aço Inox, Dimensões Produto (Comp - Faca de mesa sem ponta, em Aço Inox, Dimensões Produto (Compr X Larg X Alt): 6x100x276 Mm e espessura: 2,0 mm	4,3500	1.748,70
4	39,000	UND	Faca para corte com lâmina em aço inox e cabo de polipropi - Faca para corte com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno. Dimensões do produto Altura: 38cm Largura: 7cm Profundidade: 2cm	24,4000	951,60
5	33,000	UND	FACA PARA PÃO - Faca para pão 7" Lamina de aço inox e cabo em polipropileno Medidas: Comprimento: 29cm Largura: 3,4cm Altura: 1,8cm	15,0000	495,00
6	494,000	UN	Colher de Sopa em Aço Inox - Colher de sopa em aço inox. Dimensões aproximadas em mm (CxLxA): 187x39x24mm	3,7500	1.852,50
7	324,000	UND	COLHER DE CHÁ - Colher Chá Inox Dimensões Produto (CxLxA):126x29x14mm	2,6500	858,60
8	29,000	JG	Jogo de Garfos de Mesa Inox com cabo de Polipropileno com 12 - Jogo de Garfos de Mesa Inox com cabo de Polipropileno com 12 Peças	45,9500	1.332,55
9	25,000	UND	Batedor Tipo Pera de Aço Inoxidável Profissional 30 cm - GP1 - Batedor Tipo Pera de Aço Inoxidável Profissional 30 cm - GP110 CxLxA: 30x7x7cm	28,9500	723,75
10	59,000	UND	ESCUMADEIRA 25 CM - ESCUMADEIRA 25 CM MATERIAL: AÇO INOX. DIMENSÕES OMEMB. (AxLxP) cm: 2,5c8,2x25	22,4000	1.321,60
11	65,000	UND	CONCHA 30Cm - CONCHA 30Cm MATERIAL AÇO INOX. COMPRIMENTO TOTAL 30CM / DIAMETRO 9CM	27,4000	1.781,00
12	15,000	UND	ESCORREDOR DE MACARRÃO - Escorredor de macarrão aço inox 28cm	52,9500	794,25
13	66,000	UN	Garrafa térmica de inox 1,8 - 1,9L - Garrafa térmica de inox com sistema de pressão. capacidade 1,8 L á 1,9 L	118,9000	7.847,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

14	24,000	UN	Canecão de Alumínio com Cabo - Canecão de Alumínio com Cabo Capacidade: 2 Litros	36,5000	876,00
15	22,000	UN	CHALEIRA 2.3L - CHALEIRA COM APITO EM AÇO INOX. CABO PRETO 2,3L. MEDIDAS APROXIMADAS 22,2 X 19X 21,2 CM . 800G	99,0000	2.178,00
16	20,000	UND	BULE DE ALUMINIO 1,5 L - BULE DE ALUMINIO 1,5 L. MATERIAL AÇO INOX BICO LONGO. MEDIDAS APROXIMADAS: 23A X 18 L CM	59,9500	1.199,00
17	436,000	UN	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE - Copo de vidro transparente Características do Produto: Altura (em Cm): 13,8 x Comprimento (em Cm): 35,6 x Largura(em Cm): 26,8 Modelo: Aruba Peso: 2,97 Kg	10,4450	4.554,02
18	27,000	UN	Descascador de legumes - Descascador de legumes Medidas: 17,5 x 5 x 1 cm	19,4000	523,80
19	27,000	UN	CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES - CORTADOR E RALADOR DE LEGUMES Material: Poliestireno Dimensões aproximadas do produto (CxLxA): Ralador (7x1x21cm) Protetor de Mão (9x1,5x7cm) Cor: Branca	26,9500	727,65
20	17,000	UND	COPO GRADUADO - Copo graduado 500 ml gramas e xícara medidor Medidas: 15,5 cm de altura x 8 cm de diâmetro x 500 ml de capacidade Material: Polipropileno Livre de BPA	14,9500	254,15
21	30,000	UND	Rodo de Pia. Dimensões: 21,5 x 15 x 4,5 cm - Rodo de Pia. Dimensões: 21,5 x 15 x 4,5 cm	8,9950	269,85
22	190,000	UND	BORRIFADOR 500 ML - BORRIFADOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CAPACIDADE 500ML	10,9900	2.088,10
23	30,000	UND	PRATO REDONDO PARA BEBÊ - Prato redondo para bebê com divisória e tampa. Livre de BPA e ftalatos. Pode ser usado no microondas. Composição: Polipropileno, elastômero e polietileno. Cores diversas.	24,2000	726,00
24	210,000	UND	Prato Fundo Plástico Infantil Merenda Escolar - Prato Fundo Plástico Infantil Merenda Escolar Especificações:Material Polipropileno de primeira, atóxico. Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisões) com formato interno arredondado, com aba e empilhável. Pigmentação Homogênea em toda peça Acabamento Polido brilhante Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos Altura: 34,0 mm Diâmetro interno da boca: 195 mm Espessura: 2,5 mm Capacidade: 700 ml	3,8450	807,45
25	250,000	UND	CUMBUCAS - Cumbucas 400 ml. Cores diversas. Especificações: Material Polipropileno de primeira, atóxico, livre de BPA. Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisões). Diâmetro: 11cm Altura: 6cm	15,9000	3.975,00
26	90,000	UND	Pote plástico retangular grande, com capacidade de 2l - Pote plástico retangular grande, com capacidade de 2l	49,4000	4.446,00
27	90,000	UN	Pote Quadrado de Plástico para Alimentos - Pote quadrado de plástico para alimentos. Dimensões: 22,8 X 21,4 X 9,8	17,4450	1.570,05



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

28	90,000	UN	Capacidade: 2,5 litros Matéria-prima: Polipropileno Pote Retangular de Plástico para Alimentos - Pote retangular de plástico para alimentos. Dimensões: 305x370x87mm Capacidade: 6,3 litros Matéria-prima: Polipropileno	24,9000	2.241,00
29	90,000	UN	Pote Retangular - Pote retangular de plástico para alimentos. Dimensões: 296x269x265mm Capacidade: 8 litros Matéria-prima: Polipropileno	25,4000	2.286,00
30	83,000	UN	Caixa Plástica Empilhável para Alimentos 10L com tampa - Caixa Plástica Empilhável para Alimentos (Transparente) 10 Litros com Tampa CxLxA: 45,7x31,4x13 cm	39,3000	3.261,90
31	86,000	UND	Caixa retangular 11 litros. Dimensões 39,2 x 28,4 x 13,6 cm. - Caixa retangular 11 litros Dimensões: 39,2 x 28,4 x 13,6cm Capacidade: 11L	25,3500	2.180,10
32	90,000	UN	CAIXA ORGANIZADORA 5L - Caixa Organizadora Plástico com Tampa 5 L Transparente, em plástico polipropileno, higiênico e durável. Especificações: Altura: 10,3 cm Comprimento: 33 cm Largura: 21,8 cm Capacidade: 5 Litros	21,6500	1.948,50
33	72,000	UND	Caixa organizadora 28,2 L com tampa de encaixe, composto de - Caixa organizadora 28,2 L com tampa de encaixe, composto de material resistente e duradouro. Medidas: 21,1x56,4x38,5cm Capacidade: 28,2 litros	50,6000	3.643,20
34	76,000	UN	Pote Porta Mantimentos 7,3L - Pote Porta Mantimentos 7,3L Dimensões: 24,8 x 22,6 cm Capacidade: 7,3L	24,9000	1.892,40
35	76,000	UN	Pote Porta Mantimentos 4,1L - Pote Porta Mantimentos 4,1L Dimensões: 19,4 x 19,4 cm Capacidade: 4,1L	18,4000	1.398,40
36	76,000	UN	Pote Porta Mantimentos 1,4L - Pote Porta Mantimentos 1,4L Dimensões: 13,8 x 13,8 cm Capacidade: 1,4L	9,9900	759,24
37	76,000	UN	Pote Porta Mantimentos 2,3L - Pote Porta Mantimentos 2,3L Dimensões: 16 x 16,2 cm Capacidade: 2,3L	12,8000	972,80
38	46,000	UN	Caixa para Transporte de Legumes e Verduras - Caixa para transporte de legumes e verduras Dimensões: 53,4 X 35,5 X 29,0 Capacidade: 42 litros Matéria-prima: Polipropileno Cor: Azul	37,5000	1.725,00
39	20,000	UN	Caixa para Açougue Branca, L25 - Caixa para Açougue branca, L25 Capacidade: 40 litros Dimensões (LxAxC): 43x20x66cm Matéria-prima: Polipropileno	69,1500	1.383,00
40	40,000	UN	Bácia Plástica Transparente - Bacia Plástico transparente Capacidade 27,5 litros Dimensões por Peça: 556x221mm	52,4000	2.096,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

41	40,000	UN	Bácia Plástica Transparente 15,7L - Bacia plástico Transparente 15,7L	40,1000	1.604,00
42	50,000	UND	BACIA PLASTICA 5 L - BACIA PLASTICA 5 L	20,8000	1.040,00
43	25,000	UND	Tábua de corte de polietileno na cor vermelha para carnes - Tábua de corte de polietileno na cor vermelha para carnes Dimensões 45,7 x 30,5 x 1,2 Características: antideslizantes, não absorvem umidade, atóxicas e antibactericidas, não desgastam o fio das facas, aprovadas pela ANVISA.	64,4500	1.611,25
44	25,000	UND	Tábua de corte de polietileno na cor verde para frutas, verd - Tábua de corte de polietileno na cor verde para frutas, verduras e legumes Dimensões 45,7 x 30,5 x 1,2 Características: antideslizantes, não absorvem umidade, atóxicas e antibactericidas, não desgastam o fio das facas, aprovadas pela ANVISA.	66,5000	1.662,50
45	25,000	UND	Tábua de corte de polietileno na cor amarela para aves - Tábua de corte de polietileno na cor amarela para aves Dimensões 45,7 x 30,5 x 1,2 Características: antideslizantes, não absorvem umidade, atóxicas e antibactericidas, não desgastam o fio das facas, aprovadas pela ANVISA.	64,4500	1.611,25
46	25,000	UND	Tábua de corte de polietileno na cor branca para laticínios - Tábua de corte de polietileno na cor branca para laticínios Dimensões 45,7 x 30,5 x 1,2 Características: antideslizantes, não absorvem umidade, atóxicas e antibactericidas, não desgastam o fio das facas, aprovadas pela ANVISA.	64,9000	1.622,50
47	25,000	UND	Tábua de corte polietileno na cor azul para peixes - Tábua de corte de polietileno na cor azul para peixes Dimensões 45,7 x 30,5 x 1,2 Características: antideslizantes, não absorvem umidade, atóxicas e antibactericidas, não desgastam o fio das facas, aprovadas pela ANVISA.	65,5500	1.638,75
48	26,000	UND	BACIA INOX 4,5L - Bacia Inox 4,5 Litros Medidas aproximadas: 32 cm de diâmetro 7,5 cm de altura: Capacidade: 4,5 litros	42,1000	1.094,60
49	26,000	UND	BACIA INOX 7L - Bacia Inox 07 Litros Medidas aproximadas: 38 cm de diâmetro 8 cm de altura: Capacidade: 7 litros	62,4500	1.623,70
50	30,000	UND	BACIA INOX RETANGULAR - Bacia Inox Medidas aproximadas Tamanho: 52 x 38 x 5cm	49,0000	1.470,00
51	36,000	UND	BANDEJA DE PLÁSTICO RETANGULAR - Bandeja de Plástico Retangular na cor preta Tamanho aproximado: 45x 30 x 2 Cm	21,9000	788,40
52	15,000	UN	Forma Lisa para Forno Industrial 5 Esteiras 58x68cm - Forma Lisa para forno industrial 5 esteiras 58x68cm	47,3500	710,25
53	30,000	UND	FORMA DE BOLO Nº 26 - Forma de Bolo Nº 26 Material: Alumínio Dimensões aproximadas 22 x 12 x 4,4 L	36,4000	1.092,00
54	22,000	UN	Frigideira Antiaderente 25 CM - Frigideira 25Cm Medidas aproximadas (CxLxA) 42x25x10cm Material alumínio com Revestimento Interno Cobre Antiaderente Alças: Baquelite	54,4500	1.197,90
55	19,000	UND	Caçarola funda, capacidade 5 litro, diâmetro de 24 cm. - Caçarola funda, capacidade 5 litros, diâmetro de 24 cm. AxLxC: 18,7X25,3X37,6 cm.	148,9000	2.829,10



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

56	10,000	UND	Caçarola hotel reforçada nº 30 - 10 litros - Caçarola hotel reforçada nº 30 - 10 litros Capacidade: 10 litros Diâmetro: 30 cm Altura: 14 cm Material: Alumínio Espessura: 1,9mm	114,9500	1.149,50
57	12,000	UND	Caçarola baixa hotel reforçada nº 36 - 17 litros - Caçarola baixa hotel reforçada nº 36 - 17 litros Capacidade: 17 litros Diâmetro: 36 cm Altura s/ tampa: 17 cm Altura c/ tampa: 21 cm Material: Alumínio Espessura: 1,7mm	149,5000	1.794,00
58	40,000	UND	CHALEIRA ELETRICA 1,7L - Chaleira elétrica térmica, 220V Com capacidade para 1.7 litros. Com desligamento automático. Potência de 1200 watts. Possui indicador de nível d'água. Material: plástico.	99,0000	3.960,00
59	19,000	UND	MULTIPROCESSADOR JARRA 1,2L - Multiprocessador Capacidade da jarra de 1,2 litros. 2 velocidades + Pulsar. Com trava de segurança, pés antiderrapantes. Funções: Processar, cortar, misturar, picar, fatiar e ralar Potencia 800w Voltagem: 220V Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 42x22,5x21,5cm Peso aproximado do produto – Kg: 1,8kg Marca compatível: Philco	269,9000	5.128,10
60	14,000	UN	LIQUIDIFICADOR DE 5 A 12 VELOCIDADES - Liquidificador de 5 a 12 velocidades pulsar/autolimpeza, faca de 6 lâminas ultra afiadas e resistentes, filtro, tampa com sobre tampa e orifício. 220V Copo de acrílico super-resistente com capacidade de 2 até 3L, base antiderrapante e potência de 800W a1200W Cores: preto, branco ou vermelho Marca compatível: Philco, Philips	189,9000	2.658,60
61	14,000	UND	Batedeira 160W com 3 velocidades + função pulsar e tigela de 3,5lt preta. - Batedeira 160W com 3 velocidades + função pulsar e tigela de 3,5lt preta. Medidas: Altura: 33cm Largura: 31cm Profundidade: 21cm	185,0000	2.590,00
62	16,000	UND	Microondas branco, 220V. Capacidade: 34 litros - Microondas branco, 220V. Capacidade: 34 litros Dimensões: AxLxP: 30x53,9x42,40cm. Apresentando prato giratório de vidro, puxador, tecla descongelar, trava de segurança, acabamento interno branco, luz interna, acabamento lateral e frontal branco, função trava painel, tira odor e limpa fácil, 10 níveis de potência.	720,0000	11.520,00
63	10,000	UN	Refrigerador 214 Litros Branco - Refrigerador Branco Capacidade: 214 Litros Apresentando cor branca, grades removíveis, prateleiras reguláveis, controle de temperatura, congelador e pés niveladores.	1.528,5000	15.285,00
64	9,000	UND	Freezer Horizontal 400lt - Freezer Horizontal 400lt 2 aberturas/portas. Características: classificação energética A, função turbo freezer, possui cesto aramado, dupla função que permite congelar e refrigerar, painel frontal intuitivo, fechadura de segurança que permite travar as 2 portas do freezer,	3.500,0000	31.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			evitando que sua abertura seja acidental, pintura externa resistente, durável, rodas 360°, puxador ergonômico e dreno frontal, que permite o escoamento da água do degelo sem a necessidade de movimentar o freezer, trazendo maior praticidade no manuseio.		
65	8,000	UND	Fogão Industrial em Aço Inoxidável c/ 6 Bocas 30x30 - - Fogão Industrial em Aço Inoxidável c/ 6 Bocas 30x30 - Características Estrutura em aço inoxidável com perfil de 7 cm Tubo distribuidor 3/4 em alumínio Pode ser montados em diversas configurações utilizando uma única ligação de gás 3 Queimadores duplos em ferro fundido com 17,5 cm de diâmetro e com controle individual das chamas externa e interna 3 Queimadores simples em ferro fundido com 13 cm de diâmetro 6 Grelhas de 30 cm em ferro 10 Manipulos de controle de gás CxLxA: 875x1145x825mm	1.445,0000	11.560,00
66	12,000	UND	Secadora 10 kg Piso Branca - 220V - Secadora 10 kg Piso Branca - 220V Ciclo desodorizador: indicado para tirar o mau cheiro das roupas Ciclo para roupas delicadas: ideal para tecidos delicados e sintéticos Sistema de segurança, para evitar acidentes Led indicador de limpeza de filtro Dimensões do produto: 59x77,2x60,6cm	1.899,0000	22.788,00
67	14,000	UND	Lavadora de Roupas Pop Tank Semi-automática 5Kg - Branca 220 - Lavadora de Roupas Pop Tank Semi-automática 5Kg - Branca 220W Características Gerais - 4 programas diferentes para uma melhor lavagem - Mangueira de entrada de água: pode ser instalada na torneira - Tampa transparente que permite acompanhar a lavagem - Dispenser para sabão em pó: evita desperdícios e manchas na roupa - Engates inteligentes: permitem a fixação da mangueira de escoamento em ambos os lados - Sistema pop filter: filtro de fiapos por coluna de água AxLxP (cm) 87x51x62	630,0000	8.820,00
68	17,000	UND	Máquina de lavar roupa Lavadora 13 Kg Branca - Máquina de lavar roupa Lavadora 13 Kg Branca Ciclo Silencioso, Dispenser Autolimpante Dimensões aproximadas 102 x 66 x 73 cm Sistema de segurança, para evitar acidentes; Indicado para manchas mais difíceis ou roupas mais sujas	2.400,0000	40.800,00
69	13,000	UND	Centrifuga de roupa branca, 220V - Centrifuga de roupa branca, 220V Capacidade de roupa seca (Kg): 4,5Kg 20 Kg para roupa molhada AxLxP: 77x43x41,5cm	780,0000	10.140,00
70	26,000	UND	Ar condicionado Inverter 12.000 btus - Ar condicionado Inverter 12.000 btus. Cor branca Quente/frio 220V 70% economia de energia Super silencioso Com função timer Com controle remoto Regula velocidade de ventilação Completo, com unidade externa	2.382,0000	61.932,00
71	20,000	UND	Ar condicionado Inverter 18.000 btus - Ar condicionado Inverter 18.000 btus.	3.100,0000	62.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

			Cor branca Quente/frio 220V 70% economia de energia Super silencioso Com função timer Com controle remoto Regula velocidade de ventilação Completo, com unidade externa		
72	15,000	UN	CARRO ABERTO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS D - Carro aberto para transporte de alimentos. Características do produto: Fabricado em aço inox, tubo 20 x 20 mm, chapa 1mm e rodízios de 2. Possui barra de proteção lateral e acabamento escovado. Altura fixa: 900mm Largura: 300 ou 400mm Comprimento: 500 ou 700mm Com 3 prateleiras.	1.550.0000	23.250,00
73	17,000	UN	Mesa para Refeitório com Bancos Escamoteáveis Inteiros de 8 - Mesa para Refeitório com Bancos Escamoteáveis Inteiros de 8 lugares - Tampo: - Material: MDF de 25mm, Revestido em Fórmica. - Cor: Branco. - Bordas: Post - Forming 180 graus. - Banco: - Material: MDF de 25mm, Revestido em Fórmica. - Cor: Branco. - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Redondo 1 e 1/4 e Tubo de Aço Retangular 30x50mm. - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Preto. - Ponteiros: Externas em Polipropileno Injetado. - Dimensões: - Comprimento: 2400mm (8 lugares). - Profundidade: 800mm. - Altura Total: 780mm.	2.250.0000	38.250,00
74	450,000	UND	PRATO DE VIDRO RASO - Prato de Vidro Raso 23cm Formato redondo; Transparente;	5,4850	2.468,25
75	20,000	UND	Carrinho de limpeza - Carrinho de limpeza Comprimento x Largura x Altura: 87 cm x 30 cm x 57 cm Com porta vassoura e rodo Espaço para sacos de lixo 2 prateleiras Espaço para balde	799,5000	15.990,00
76	370,000	UND	COLHER DE SOBREMESA INOX - COLHER DE SOBREMESA INOX. DIMENSÕES PRODUTO (CxLxA) 126X29X14MM	2,4000	888,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	467.587,26

ENTREGA

A entrega do objeto licitado deverá ocorrer **em até 10 (dez) dias úteis** após a solicitação do Município, efetuada através do envio da autorização de fornecimento, nos locais e endereços nelas constantes junto a Secretaria Municipal de Educação da municipalidade.

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora, através de servidor devidamente



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

indicado como fiscal da presente ata de registro de preços, e se estiverem de acordo com o solicitado.

PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) devido(s) à(os) vencedor(es) serão efetuado à vista, nos termos do **Decreto n. 0034/2021**, do mês subsequente a entrega dos objetos, com a efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações objeto requisitado com todos os dados constante, com todos os itens de fabricação de série de cada equipamento, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo acompanhamento do presente objeto.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos, diretamente ou por prepostos designados.

Faxinal dos Guedes/SC, em 28 de junho de 2021.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2021

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para _____,
modalidade Pregão Presencial n.º _____, acatando todas as estipulações
consignadas, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Marc a	Preço Unit. Propost o	Preço Total do Item (Proposto)

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

Local e Data: __/__/_____.

NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

(A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE A MARCA DO PRODUTO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º XIII DA CF

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz.

Local e Data: __/__/_____.

**NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ANEXO IV

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2021**

MODELO DE MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

OBJETO:

ABERTURA DIA: __/__/_____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local e Data: __/__/_____.

**NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ANEXO V

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2021**

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO:.

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Local e Data: __/__/_____.

**NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Entregar fora dos envelopes de nº 01 e 02, logo após o credenciamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

ANEXO VI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2021**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação Pregão Presencial nº, Processo Licitatório nº, da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

Local e Data: __/__/_____.

**NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC
Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83 009 910/0001-62

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2021

Aos _____ 2021, **O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina**, inscrito no CNPJ sob n. CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx situado na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, centro, cidade de **Faxinal dos Guedes/ SC**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, de 18 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão **Presencial para Registro de Preços n. 0031/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE COZINHA, CLIMATIZADORES, ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS**, conforme consta abaixo, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível e futura contratação entre o MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 0031/2021, cujos objetos estão descritos em suas propostas de preços e registrados junto a relação dos participantes dessa licitação, parte integrante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano a contar da sua assinatura.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada conforme autorização do Prefeito Municipal.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em sua proposta de preços e na ata nº de julgamento dos preços e da habilitação. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Relação dos Participantes Por Processo/Licitação, após as ofertas de lance.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Contratada obriga-se a entregar os objetos solicitados pelo Departamento de Compras do Município em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Os locais para entrega serão pré-definidos pelo solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) devido(s) à(os) vencedor(es) serão efetuado à vista, nos termos do Decreto n. 0034/2021, do mês subsequente a entrega dos objetos, com a efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações objeto requisitado com todos os dados constante, com todos os itens de fabricação de série de cada equipamento, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo acompanhamento do presente objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as condições expressas no Edital de Pregão Presencial n. 0031/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Faxinal dos Guedes, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea “d” inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula única. O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f - por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

g - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a - à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados junto a Relação dos Participantes, parte integrante do presente certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial e as propostas das empresas acima relacionadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Fica eleito o foro da Comarca de XANXERÊ-SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Faxinal dos Guedes/SC, em de 2021.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1.-----

2.-----